



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

LEI Nº 376, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre denominação da Praça Pública localizada no Povoado de Entupição, para Praça Alaíde David".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça Pública localizada no Povoado de Entupição, Zona Rural deste município, passa a denominar-se oficialmente Praça Alaíde David.

Art. 2º O município deverá providenciar o emplacamento da praça conforme descrito acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi-Bahia, 05 de julho de 2024.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito